



Folha nº	614
Proc. nº	5328/12
Rubrica	17

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG  
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

CEP: e Telefone:  
www.ibama.gov.br

OF 02015.003912/2014-11 NLA/MG/IBAMA

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Carlos Eduardo Moscalewsky  
Diretor da Teles Pires Transmission/Guaraciaba Transmissora de Energia  
Avenida Presidente Vargas, 955, 12º andar, sala 1.101 (parte). Centro  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.071-004

Assunto: **Anuência dos canteiros de Caiapônia, Doverlândia e principal de Inaciolândia**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício CE GTE 082/2014, em que a Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. (TP Sul) apresenta informações complementares com vistas à liberação da instalação e início de funcionamento de três canteiros associados à construção da Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimondo II fica autorizada a mobilização e funcionamento dos canteiros de Caiapônia, Doverlândia e principal de Inaciolândia.

Deverão ser observadas as considerações dos Pareceres 02015.000039/2014-05 e 02015.000055/2014-90, Nota Técnica 002/2014 DITEC/MG/IBAMA e Ata de Reunião 02015.000006/2014-57, além das seguintes recomendações:

1. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório da realização do treinamento dos trabalhadores dos canteiros, incluindo aqueles previstos no Programa de Educação Ambiental e as ações de conscientização e código de conduta (em especial para aqueles que ficarão em alojamentos).
2. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as medidas adotadas para adequar e reduzir, se necessário, os níveis de ruído e poluição atmosférica nos canteiros. Deverá ser exigido da empreiteira contratada, pela Guaraciaba Transmissora de Energia S.A., um controle rígido e periódico da regulação adequada dos motores e máquinas a serem utilizadas, bem como medições do nível de ruído.
3. Implantar nos canteiros, durante as atividades de instalação, operação e





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG**  
**Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg**

**CEP: e Telefone:**  
**www.ibama.gov.br**

desmobilização, os Programas previstos no RDPA do empreendimento, tais como Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social; Plano de Ação de Emergência; Plano Ambiental para a Construção (PAC); Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; Programa de Controle da Poluição; e Plano para a Gestão de Resíduos.

4. Apresentar, ao final da operação dos canteiros: 1) relatórios conclusivos de execução dos Programas Ambientais e medidas propostas no RAS, RDPA, além das sugeridas nos Pareceres Técnicos do IBAMA; e 2) relatório de descomissionamento da área, com registro fotográfico e certidões de destinação de resíduos.

Atenciosamente,

**SEBASTIAO CUSTODIO PIRES**  
Coordenador da NLA/MG/IBAMA